PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2026
PREGÃO ELETRONICO N°53/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI MUNICIPAL Nº 107/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min de 17/11/2026 **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09h00min de 17/11/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 09h10min de 16/11/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma Licitar Digital – www.licitardigital.com.br
PREGOEIRA OFICIAL: Tainara Fátima de Oliveira – Ato nº 100/2025
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 558.908,80
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE LAMIM/MG realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, em sessão pública a ser realizada na Plataforma Licitar Digital, por meio do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, para contratação do objeto descrito neste Edital e em seus anexos.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. **Tainara Fátima de Oliveira**, Pregoeira Oficial, e pela Equipe de Apoio, designadas pelo Ato nº 100/2025, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 107/2024 e demais normas pertinentes.

1.3. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Lamim/MG e na Plataforma Licitar Digital.

1.4. Toda e qualquer alteração que venha a ocorrer neste Edital deverá ser consultada pelos interessados nos endereços eletrônicos indicados.

1.5. A Administração não se responsabilizará pelo não acompanhamento, pelo licitante, das publicações e comunicações referentes ao certame.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme especificações constantes neste Edital, no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais anexos.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame:

3.2.1. empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3. empresa impedida de licitar e contratar com qualquer ente federativo, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos da legislação aplicável;

3.2.5. interessados enquadrados nas vedações previstas nos arts. 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.2.6. empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.7. empresa em processo de dissolução, liquidação ou falência, salvo autorização judicial apta;

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, quando caracterizada atuação conjunta em prejuízo da competitividade;

3.2.9. consórcio de empresas, desde que mantida a justificativa constante do processo administrativo.

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações.

3.4. A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante.

3.5. Aplicam-se, quando cabíveis, as regras de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, devendo protocolizar o pedido diretamente pela plataforma eletrônica.

4.2. Caberá à Pregoeira responder no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Caso seja acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, quando cabível.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Plataforma Licitar Digital.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica responsabilidade

legal pelos atos praticados.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e do encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos neste Edital.

5.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

5.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações exigidas na legislação e neste Edital.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão.

6.4. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, poderão ser solicitados pela Pregoeira ao licitante melhor classificado, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável de forma motivada.

6.5. Somente haverá necessidade de apresentação de documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total dos itens;

7.1.2. descrição detalhada do objeto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, tributos, transporte, fretes, encargos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, conforme a natureza de cada item da planilha.

7.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

7.5. Em caso de divergência entre o descritivo constante da plataforma e o descritivo constante do Edital, prevalecerá o descritivo do Edital.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de lances e aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante melhor classificado será convocado para encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação da Pregoeira, admitida prorrogação por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado em

primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação.

8.3. A documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade de realização do objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, será exigida do licitante classificado em primeiro lugar.

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1. registro comercial, no caso de firma individual;

8.4.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

8.4.3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.4.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando aplicável.

8.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.5.1. prova de inscrição no CNPJ;

8.5.2. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se pertinente ao ramo de atividade;

8.5.3. regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.5.4. regularidade relativa ao FGTS;

8.5.5. regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.5.6. declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1. atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de bens compatíveis com o objeto do certame.

9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R$ 0,01 (um centavo).

9.8. Será adotado o modo de disputa aberto.

9.9. Encerrada a fase de lances, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para obtenção de proposta mais vantajosa.

10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

10.2.1. apresentar preço final superior ao estimado, sem justificativa aceitável;

10.2.2. contiver vícios insanáveis;

10.2.3. apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas.

10.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como especificações técnicas, catálogos, fichas técnicas, marca/modelo, procedência e outras informações pertinentes.

10.5. A critério da Pregoeira, os licitantes classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar documentos técnicos complementares, amostras, catálogos, imagens ou demais elementos que auxiliem a análise de conformidade, quando isso estiver justificado e for necessário à verificação do atendimento do objeto.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para o julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os parâmetros mínimos de qualidade, as especificações técnicas e as demais condições definidas neste Edital.

11.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda ao edital.

11.3. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

12. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema, quando possível.

12.2. Quando a atualização automática não ocorrer, caberá ao licitante encaminhar a proposta final ajustada no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável de forma motivada.

13. RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 (TRINTA) minutos, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.2. Admitida a intenção de recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, ficando os demais licitantes intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo.

13.3. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, após o encerramento da fase recursal.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O registro de preços não obriga a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações ocorrerão conforme a demanda do Município.

17. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. Fornecer os bens registrados conforme as especificações estabelecidas na ata, no contrato, no Termo de Referência e nas ordens de fornecimento emitidas pela Administração.

17.2. Manter, durante a vigência da ata e do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado e operacional para recebimento de comunicações administrativas.

17.3. Arcar com todos os ônus referentes a transporte, frete, tributos, encargos e outras despesas decorrentes do fornecimento do objeto, conforme a natureza de cada item registrado.

17.4. Manter atualizadas todas as certidões e documentos exigidos por lei.

17.5. Cumprir as condições estabelecidas na ata, no contrato e no edital.

17.6. Entregar os bens nos locais indicados e no prazo de 5 dias úteis estipulado pela Administração.

17.7. Substituir, às suas expensas, quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações exigidas.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto.

18.2. Emitir as ordens de fornecimento, de acordo com as necessidades da Administração.

18.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao fornecedor.

18.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, na Ata e no contrato.

18.5. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta.

18.6. Comunicar ao fornecedor, por escrito, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução.

19. FISCALIZAÇÃO

19.1. O fornecimento do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, que acompanhará a entrega, controlará os prazos estabelecidos e verificará a conformidade com as especificações contratadas.

19.2. Compete à fiscalização:

a) receber os bens e verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas;

b) rejeitar, motivadamente, bens fornecidos em desacordo com o contrato;

c) certificar a Nota Fiscal somente após a verificação da regular entrega;

d) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

20. PAGAMENTO

20.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação dos documentos fiscais, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com o atesto do responsável pela fiscalização.

20.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até a regularização, sem ônus para a Administração.

20.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores necessários ao ressarcimento de danos, multas aplicadas ou obrigações inadimplidas.

20.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do exercício vigente e dos subsequentes, conforme disponibilidade orçamentária.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes e contratados, observadas as hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

21.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 0,5% sobre o valor estimado da licitação e impedimento de licitar e contratar por até 2 anos;

21.1.2. não manter a proposta, salvo fato superveniente devidamente justificado: multa de 5% sobre o valor estimado e impedimento de licitar e contratar por até 2 anos;

21.1.3. não assinar a ata/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação: multa de 5% sobre o valor estimado e impedimento de licitar e contratar por até 3 anos;

21.1.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo retardamento injustificado, pela apresentação de documentação falsa, pela fraude, pelo comportamento inidôneo ou pela prática de qualquer das infrações previstas na legislação, a Administração poderá aplicar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observada a gravidade da conduta, a extensão do dano, as circunstâncias do caso e os limites legais.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo legalmente previsto, não podendo ser fixada em período inferior ao mínimo ou superior ao máximo estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

As multas deverão indicar a hipótese de incidência, a base de cálculo, o percentual aplicável, os limites mínimo e máximo, o procedimento de aplicação e a possibilidade de defesa pela contratada.

21.2. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

22. REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

22.2. Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados pelo IPCA, com data-base vinculada ao orçamento estimado.

22.3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado nas hipóteses legais, mediante comprovação dos pressupostos autorizadores.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.2. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público devidamente comprovadas, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

23.3. Integram o presente Edital:

a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
b) Anexo II – Termo de Referência;
c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
d) Anexo IV – Minuta do Contrato;
e) Anexo V – Declaração Geral.

Lamim/MG, 04 de novembro de 2026.

Tainara Fátima de
Oliveira Pregoeira
Oficial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento regular e adequado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, assegurando condições necessárias ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelas diversas unidades e setores da Administração Municipal.

A aquisição visa suprir a demanda por produtos alimentícios essenciais, abrangendo itens perecíveis e não perecíveis, tais como carnes, leite e derivados, cereais, hortifrutigranjeiros, panificados, bebidas, condimentos e demais produtos necessários ao preparo, fornecimento e apoio à alimentação no âmbito das atividades e serviços promovidos pela Administração Municipal.

Considerando que o consumo desses produtos ocorre de forma contínua e variável ao longo do período de execução, torna-se necessário assegurar a disponibilidade dos gêneros em quantidades compatíveis com a demanda estimada, evitando tanto a falta de produtos, que poderá comprometer a continuidade das atividades administrativas e dos serviços atendidos, quanto a formação de estoques excessivos, especialmente em relação aos produtos perecíveis.

Os quantitativos estimados foram definidos considerando as necessidades previstas da Administração Municipal para o período da contratação, contemplando diferentes categorias de gêneros alimentícios e produtos correlatos, de modo a possibilitar o atendimento adequado das unidades demandantes.

A contratação também busca promover maior eficiência no abastecimento, planejamento das aquisições, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante procedimento competitivo que possibilite à Administração selecionar propostas vantajosas, observados os padrões mínimos de qualidade, segurança alimentar, validade, acondicionamento e demais requisitos necessários à adequada utilização dos produtos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades e serviços públicos municipais que demandam o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo ao interesse público e aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade administrativa.

3. OBJETIVOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento adequado, contínuo e eficiente de gêneros alimentícios necessários ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades e serviços

públicos municipais que necessitem desses produtos.

Especificamente, pretende-se:

a) garantir o abastecimento regular das unidades e setores municipais, conforme suas necessidades;
b) assegurar a disponibilidade de gêneros alimentícios em quantidade e qualidade adequadas, observando os requisitos sanitários, de conservação, acondicionamento e validade;
c) evitar a interrupção das atividades e serviços municipais em razão da falta de produtos necessários ao atendimento das demandas;
d) possibilitar o fornecimento de acordo com a necessidade efetiva da Administração, especialmente em relação aos produtos perecíveis, reduzindo riscos de perdas, desperdícios e formação desnecessária de estoques;
e) promover economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, buscando preços compatíveis com os praticados no mercado e condições vantajosas para a Administração;
f) garantir maior organização, planejamento e eficiência no processo de abastecimento das unidades municipais;
g) selecionar fornecedores que possuam capacidade para atender às especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas pela Administração; e
h) assegurar a continuidade dos serviços públicos e das atividades institucionais que dependam direta ou indiretamente do fornecimento dos produtos objeto da contratação.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei Municipal nº 107/2024 e demais normas correlatas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar, no mínimo:

a) fornecimento por empresa regularmente habilitada;
b) entrega parcelada conforme ordens de fornecimento;
c) atendimento às especificações mínimas do objeto;
d) capacidade de fornecimento compatível com a demanda contratada;
e) apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica para fornecimento de itens compatíveis com o objeto, se exigido no edital.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Seq	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	223	Abacaxi Abacaxi, grupo I, subgrupo colorido, classe 4, categoria extra, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em caixa plástica em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente	quilograma	160,00	9,0667	1.450,67
2	12623299	Abóbora moranga. Tamanho médio, intacta, casca dura sem rupturas 26315 ou sujidades.	KG	100,00	4,5333	453,33

		Coloração e tamanho uniformes .				
3	12623300	Achocolatado em pó 500 gramas	UND	244,00	14,7333	3.594,93
4	20850	Açúcar cristal claro em pacote de 5kg, contendo no mínimo 98,3% da sacarose, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, de aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar, sabor doce. Validade mínima de 6 meses.	pacote	570,00	21,5333	12.273,98
5	12623301	Adoçante liquido 100 ml	UND	90,00	10,2000	918,00
6	12623302	Agua mineral sem gás, 500ml, pacote com 12	PCT	100,00	18,1333	1.813,33
7	12623303	Alface crespa ou lisa. Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua	UND	200,00	5,1000	1.020,00
8	26322	Alho. Firme, de boa qualidade.	quilograma	90,00	34,0000	3.060,00
9	27010	AMENDOIM (TORRADO E MOÍDO) 500g	pacote	20,00	11,3333	226,67
10	20848	Arroz agulhinha pacote contendo 5kg, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 80% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6mm, após o polimento, validade mínima de 6 meses, embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente.	pacote	370,00	27,2000	10.064,00
11	12623304	Aveia em flocos, 500g	UND	40,00	9,6333	385,33
12	1276	Azeite de Oliva Extra Virgem, 250ml Azeite de Oliva Extra Virgem, com acidez máxima de 0,3%. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado, em embalagem primária, em lata de folha de flandres com verniz sanitário interno e perfeitamente recravadas, com peso líquido de 250 ml. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, a partir da data de entrega	lata	5,00	15,8667	79,33
13	21050	Bacon	quilograma	60,00	36,2667	2.176,00
14	27024	BALA DE CARAMELO LEITE E CHOCOLATE 660g	pacote	20,00	17,0000	340,00
15	12623305	Bala macia (diversas) com 100	PCT	650,00	15,8667	10.313,36
16	26318	Banana prata, tamanho médio,	quilograma	450,00	7,3667	3.315,02

		grau médio de amadurecimento, apresentando cor e formação uniformes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar a qualidade. Livre de resíduos.				
17	26319	Batata inglesa de qualidade, tamanho médio, sem furos, brotos, partes apodrecidas e esverdeadas.	quilograma	400,00	7,3667	2.946,68
18	26955	Batata palha Batata palha. BATATA FRITA PROCESSADA; SABOR NATURAL, TIPO PALHA, PESANDO 1KG Batata frita processada; composição básica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; palha; pesando 1 kg; com validade de 4 meses a partir da entrega; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, termos selada, contendo 1 kg; embalado em caixa de papelão reforçada, pesando de 05 a 10kg; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99 de 10/03/99	pacote	350,00	20,4000	7.140,00
19	26312	Beterraba Lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas e bolores.	quilograma	100,00	5,1000	510,00
20	20901	Bicarbonato de sódio, caixa 80g	unidade	42,00	4,5333	190,40
21	12623306	Bombom chocolate branco	PCT	100,00	22,6667	2.266,67
22	12623307	Bombom de chocolate	PCT	150,00	22,6667	3.400,00
23	12623308	Bombom diversos sabores	PCT	150,00	22,6667	3.400,00
24	12623309	Café torrado e moído, aparência: pó homogêneo, fino, cor: variando do castanho claro ao castanho escuro. Sabor e cheiro próprios, embalagem primária, própria. Fechada a vácuo, com peso líquido de 500grs, constando identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, que não poderá ser anterior a 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e peso líquido. Número de registro no órgão competente, com selo de pureza ABIC. Validade mínima de 06 meses a contar da	PCT	3.200,00	37,4000	119.680,00

		data da entrega. Marca similar ou semelhante ao café “Camapuã”.				
25	12623310	Caixa de fósforo 200 palitos	caixa	10,00	5,1000	51,00
26	2941	Caldo de Galinha em Tabletes Caldo de Galinha, em tabletes, composto de sal, amido, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em caixa de papel cartão em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Peso líquido: 63 (sessenta e três) gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias	caixa	5,00	3,2753	16,38
27	21064	Canela em pó 30g	unidade	35,00	10,7667	376,83
28	12623311	Canjica de milho 500g	UND	30,00	3,7060	111,18
29	12623312	Carne bovina moída de 1ª (patinho) congelada, embalada a vácuo, embalagem transparente de 2 kg que contenha o local de origem e produção, carimbo do SIF do estabelecimento, IMA/DIPA, lote, peso e data de validade (mínimo de 6 meses da data da entrega).	KG	670,00	51,0000	34.170,00
30	12623313	Carne suína, fresca (pernil sem osso), isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e Organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote de 10 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	KG	1.000,00	27,2000	27.200,00
31	12623314	Carne bovina em cubo de 1ª (patinho) congelada, embalada a	KG	540,00	48,0987	25.973,30

		vácuo				
32	26961	Cebola sem réstia, tamanho médio, nova de 1° qualidade com casaca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	quilograma	300,00	10,7667	3.230,01
33	21020	Cenoura amarela	quilograma	100,00	5,1000	510,00
34	20992	Cenoura vermelha	quilograma	250,00	5,1000	1.275,00
35	20749	Coador de Pano p/ café Coador para café nome coador de tecido, unidade.	unidade	200,00	6,8000	1.360,00
36	12623315	Copo descartavel, 100ml	PCT	200,00	5,1000	1.020,00
37	12623316	Coxa e sobrecoxa de frango. A carne deverá estar em boas condições organolépticas para o consumo. Máxima de água de 8%, embalagem transparente de 2 kg que contenha o local de origem e produção, carimbo do SIF do estabelecimento, lote, peso e data de validade. Embalagem secundária de caixa de papelão fechada contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. A entrega será feita mensalmente ou de acordo com a necessidade das Escolas da zona rural e urbana. Marca similar ou semelhante a marca “Pif-paf”.	KG	500,00	14,7333	7.366,65
38	27018	CREME DE LEITE, CAIXINHA DE 200g	unidade	730,00	3,6267	2.647,49
39	12623317	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes, isentos de fermentação, sem adição de conservantes químicos	UND	900,00	6,6300	5.967,00
40	20859	Farinha de mandioca, torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com peso 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	unidade	115,00	5,6327	647,76
41	12623318	Farofa pronta, 500g	PCT	10,00	10,2000	102,00

42	12623319	Feijão preto pct 500g	PCT	35,00	2,8333	99,17
43	12623320	Feijão tipo carioquinha, tipo 1, 500g	PCT	10,00	3,9100	39,10
44	12623321	Feijão tipo vermelho, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração admitindo-se no máximo mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades classes cores, isento de matéria terrosa, de parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados, validade mínima de 6 meses, embalagem primária saco de polietileno atóxico resistente, termossoldado. Validade de 6 meses a partir da data da entrega. Marca similar ou semelhante ao	UND	465,00	7,3667	3.425,52
45	20891	Fermento em pó químico 100g	quilograma	60,00	3,6947	221,68
46	20862	Fubá mimoso de milho, livre de matéria terrosa, parasita, larvas e detritos animais e vegetais, não podendo estar fermentado e rançoso. Ter no máximo 15% p/p de umidade, embalagem saco de polietileno atóxico, resistente termossoldado. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 1Kg.	unidade	220,00	3,3093	728,05
47	12623322	Frango congelado	KG	20,00	10,7667	215,33
48	12623323	Gelatina diversos sabores	caixa	50,00	3,9667	198,34
49	27039	GERGELIM	quilograma	30,00	31,7333	952,00
50	20657	Guardanapo	pacote	100,00	3,4000	340,00
51	21073	Goiaba	quilograma	30,00	12,4667	374,00
52	26325	Laranja fresca, de boa qualidade.	quilograma	380,00	4,3067	1.636,55
53	20871	Leite condensado, embalagem de lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 395g, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação, marca data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	lata	865,00	10,2000	8.823,00
54	20677	Leite Desnatado	unidade	1.500,00	5,6667	8.500,05
55	28279	Leite em Pó 400g Com conteúdo de matéria gorda maior ou igual a 26%, em pacotes de 400g, integral. Validade mínima de 6 (seis) meses	pacote	430,00	22,1000	9.503,00

		a contar da data de entrega do produto. Marcas de referencia: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, "ou de melhor qualidade".				
56	12623324	Leite integral 1 litro	UND	2.300,00	5,4400	12.512,00
57	21048	Limão	quilograma	120,00	9,6333	1.156,00
58	12623325	Lingüiça; defumada; calabresa; preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade,não pegajosa;	KG	100,00	31,7333	3.173,33
59	21017	Maçã	quilograma	200,00	13,6000	2.720,00
60	12620382	Macarrão tipo espaguete: Seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, preparada com 3 ovos por quilo, no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, sem adição de corantes; tendo no máximo, umidade de 13g por 100g; livre de materiais terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente. Pacote de 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Marca similar ou semelhante ao macarrão espaguete “Vilma”.	pacote	500,00	4,3067	2.153,35
61	12623326	Macarrão tipo picado	UND	300,00	5,1000	1.530,00
62	12623327	Maionese de boa qualidade 500 gramas	UND	200,00	10,7667	2.153,34
63	21018	Mamão	unidade	150,00	5,1000	765,00
64	26327	Mandioca comum tamanho médio apresentando cor e tamanho uniforme não apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos.	quilograma	200,00	5,4400	1.088,00
65	21075	Manga	quilograma	150,00	8,5000	1.275,00
66	12623328	Manteiga 500g	UND	200,00	30,6000	6.120,00
67	12623329	Massa pronta para bolo diversos sabores	PCT	530,00	8,5000	4.505,00
68	21022	Melancia	quilograma	180,00	6,5733	1.183,19

69	26977	Milho de pipoca Milho de pipoca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	pacote	530,00	5,6667	3.003,35
70	12623330	Milho verde 200 ou 300 gramas	UND	450,00	4,5333	2.039,98
71	12623331	Molho de tomate em sache 340 grmas	UND	500,00	2,5953	1.297,65
72	24843	Óleo de soja refinado tipo 1, com capacidade de 900ML, de boa qualidade, com identificação, fabricação, data de validade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	unidade	700,00	8,8400	6.188,00
73	24847	Ovos brancos de galinha, embalados em pente com 30 unidades, tamanho médio, sem trincos, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Rótulo contendo registro do produto.	unidade	400,00	31,7333	12.693,32
74	12623332	Palito para churrasco espetinho 30cm, pct 100 unidades	PCT	100,00	7,3667	736,67
75	12623333	Pão de hot-dog; alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa 35,50g de farinh de trigo,3,60g de açúcar; 2,8g de gordura vegetal,0,70g de leite em pó; 0,70g de sal,0,70g de reforçador,19,50ml de água; 1,8g de fermento biológico,0,05g de antimofo; pesando 50g por unidade, pacote contendo 20 unidades, validade mínima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plástico e transportado em engradado de pvc; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e	PCT	500,00	20,4000	10.200,00

		(port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.				
76	27052	PÃO DE FORMA 100% INTEGRAL 400g	pacote	300,00	10,7667	3.230,01
77	12623334	Pão de forma tradicional	PCT	300,00	9,0667	2.720,01
78	21084	Pão de queijo 1Kg	pacote	400,00	36,2667	14.506,68
79	27054	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA Papel toalha folha dupla, 90 folhas por rolo 22cm	pacote	500,00	7,3667	3.683,35
80	12623335	Pé de moleque 800 gramas 50 unidades	UND	80,00	19,2667	1.541,34
81	12623336	Peito de frango congelado, limpo e sem gorduras ou similares, sem osso, sem pele, sem tempero, com cor e cheiro característico, não amolecido, nem pegajoso, sem manchas esverdeadas.	KG	620,00	22,6667	14.053,35
82	27056	PERA	quilograma	120,00	19,2667	2.312,00
83	21024	Pimentão	quilograma	90,00	8,5000	765,00
84	12623337	Pipoca doce de boa qualidade pct 50 grs	PCT	1.000,00	2,2667	2.266,70
85	12623338	Pirulito redondo de morango 500 grs	PCT	400,00	13,6000	5.440,00
86	24386	Presunto fresco, boa qualidade	quilograma	400,00	31,7333	12.693,32
87	12623339	Refrigerante 2 litros (igual ou similar a guaraná antártica).	UND	1.000,00	9,6333	9.633,30
88	12623340	Refrigerante 2 litros (igual ou similar a coca cola).	UND	1.000,00	9,6333	9.633,30
89	12623341	Refrigerante 2 litros (igual ou similar a fanta).	UND	500,00	9,6333	4.816,65
90	12623342	Refrigerante 200 ml (igual ou similar a guaraná antártica).	UND	500,00	3,4000	1.700,00
91	12623343	Refrigerante 200 ml (igual ou similar a coca cola).	UND	500,00	3,4000	1.700,00
92	12623344	Refrigerante 200 ml (igual ou similar fanta laranja).	UND	500,00	3,4000	1.700,00
93	12623345	Refrigerante zero açúcar 2 litros diversos	UND	500,00	10,2000	5.100,00
94	21025	Repolho roxo	quilograma	100,00	5,1000	510,00
95	14856	Repolho Verde Repolho Verde,	quilograma	100,00	3,6267	362,67

		firme, em perfeito estado de maturação, grandes, de coloração uniforme, apresentando as folhas frescas, sem lesões ou rachaduras, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o produto deverá estar acondicionado em saco trançado de sisal ou plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente				
96	12623346	Requeijão cremoso 400 gramas	UND	200,00	17,0000	3.400,00
97	12623347	Rosquinha de coco (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, carbonato de cálcio, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de sódio, composto vitamínico(niacina (vitamina B3), tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2 e vitamina B6) embalagem 500 grs	PCT	500,00	10,3473	5.173,65
98	20864	Sal iodado refinado, em pacote de 1 Kg, de boa qualidade, com identificação, data de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	unidade	120,00	2,4933	299,20
99	12623348	Salsicha para cachorro quente (hot dog), embalada a vácuo, embalagem transparente de 1kg , 2kg ou 3kg que contenha o local de origem e produção, carimbo do SIF do estabelecimento, lote, peso e data de validade (mínimo de 6 meses da data da entrega). A salsicha deverá estar em boas condições organolépticas para o consumo. contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF.	KG	500,00	15,3000	7.650,00
100	12623349	Sanzon vermelho carnes	PCT	200,00	3,9667	793,34
101	12623350	Sobrecoxa de frango. A carne deverá estar em boas condições organolépticas para o consumo. Máxima de água de 8%, embalagem transparente de 2 kg que contenha o local de origem e	KG	500,00	14,7333	7.366,65

		produção, carimbo do SIF do estabelecimento, lote, peso e data de validade.Embalagem secundária de caixa de papelão fechada contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. A entrega será feita mensalmente ou de acordo com a necessidade das Escolas da zona rural e urbana. Marca similar ou semelhante a “Pif Paf”.				
102	12623351	Suco de caixinha 1 litro goiaba	UND	100,00	8,5000	850,00
103	12623352	Suco de caixinha de 1 litro manga	UND	100,00	8,5000	850,00
104	12623353	Suco de caixinha de 1 litro pêssego	UND	100,00	8,5000	850,00
105	12623354	Suco de caixinha de 1 litro uva	UND	100,00	8,5000	850,00
106	12623355	Tempero (caldo Knorr) Tempero em pó; produto desidratado, destinado temperar alimentos; obtido da mistura de sal refinado; alho em pó, cebola em pó, salsa em flocos; e outros condimentos, exceto pimenta; podendo conter aromatizantes naturais e aditivos; permitidos pela legislação; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalado em saco de polietileno atóxico, leitoso; resistente, vedado; acondicionado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a (port.540/97 svc/ms),(port.541/97 svc/ms; resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega ao proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	UND	200,00	3,6267	725,34
107	27074	TEMPERO DE ALHO TRITURADO EM PASTA 200g	unidade	200,00	9,0667	1.813,34
108	20663	Tomate	quilograma	250,00	13,6000	3.400,00
109	12623356	Uva estrangeira ou rubi	KG	30,00	8,5000	255,00
110	26989	Uva passa, obtida por com semente parcial de água da fruta madura(preta); de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p; ausência de sujidades,parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico,	pacote	230,00	43,0667	9.905,34

		transparente,atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. 1kg				
111	12623357	Vinagre de maçã embalagem com 750 ml. Vinagre resultado da fermentação do Suco de maçãs inteiras, sem a adição de açúcares e outras substâncias	UND	200,00	8,8400	1.768,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios e produtos correlatos, de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, visando garantir o abastecimento adequado das unidades e setores municipais durante o período da contratação.

A contratação compreenderá o fornecimento dos produtos constantes da relação de itens, incluindo gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, tais como carnes e derivados, leite e derivados, cereais, massas, hortifrutigranjeiros, panificados, bebidas, condimentos e demais produtos necessários ao atendimento das demandas da Administração Municipal, observadas as especificações, unidades e quantitativos estimados.

Considerando a diversidade dos produtos e a impossibilidade de determinar com absoluta precisão o momento em que cada item será necessário, a execução deverá ocorrer de maneira parcelada, mediante solicitações expedidas pela Administração, de acordo com a demanda efetivamente verificada, evitando a formação de estoques excessivos, perdas por vencimento ou deterioração e desperdício de recursos públicos.

Os produtos fornecidos deverão apresentar condições adequadas de qualidade, conservação, higiene e consumo, respeitando as especificações estabelecidas para cada item, bem como as normas sanitárias e demais disposições aplicáveis. Os produtos perecíveis deverão ser transportados e entregues em condições apropriadas à preservação de suas características e segurança para consumo.

As entregas deverão ocorrer nos locais, quantidades e prazos indicados pela Administração em cada solicitação, cabendo ao fornecedor manter capacidade operacional suficiente para atender

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas soluções usuais de mercado, com pesquisa de preços e análise de viabilidade de contratação por sistema de registro de preços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição para a efetivação da presente aquisição.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de R$ 257.462,29

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo municipal e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e de outras ações públicas que demandem aquisição de generos alimentícios.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Prefeitura Municipal de Lamim/MG pretende assegurar o abastecimento regular e eficiente de gêneros alimentícios e produtos correlatos necessários ao atendimento das demandas das unidades e setores municipais, garantindo a continuidade das atividades e dos serviços públicos que dependam desses produtos.

Espera-se alcançar maior eficiência no planejamento e na execução das aquisições, possibilitando que os fornecimentos ocorram de forma parcelada e de acordo com a demanda efetivamente apresentada pela Administração, evitando aquisições desnecessárias, formação excessiva de estoques, perdas por vencimento ou deterioração e desperdício de recursos públicos.

Pretende-se, ainda, assegurar o recebimento de produtos que atendam aos padrões de qualidade, conservação, higiene, acondicionamento, validade e segurança alimentar estabelecidos pela Administração e pela legislação aplicável, proporcionando condições adequadas para sua utilização e consumo.

Busca-se também obter maior economicidade mediante a seleção de propostas vantajosas e preços compatíveis com os praticados no mercado, sem prejuízo da qualidade dos produtos, promovendo a utilização racional e eficiente dos recursos orçamentários disponíveis.

Como resultado, espera-se proporcionar maior segurança e previsibilidade no abastecimento das unidades municipais, reduzir ocorrências de desabastecimento e aquisições emergenciais, otimizar os recursos materiais,

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação será realizada com parcelamento do objeto por itens, considerando que os itens possuem características distintas, são amplamente comercializados no mercado e podem ser fornecidos de forma independente.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, pois amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de um maior número de fornecedores, especialmente

microempresas e empresas de pequeno porte, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, o parcelamento não compromete a execução contratual, uma vez que cada item poderá ser entregue de forma autônoma, sem prejuízo ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, garantindo maior eficiência na gestão das aquisições e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto atende aos princípios da economicidade, eficiência,

competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Serão adotadas as providências necessárias de planejamento, elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, levantamento das necessidades estimadas e demais atos preparatórios.

15. MPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de gêneros alimentícios poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens plásticas, papel, papelão, latas e demais materiais utilizados no acondicionamento dos produtos, bem como ao eventual desperdício de alimentos, descarte de produtos vencidos ou deteriorados e às emissões decorrentes das atividades de transporte e entrega.

Como medidas destinadas à redução desses impactos, deverão ser adotadas, sempre que aplicáveis e compatíveis com o objeto, práticas que promovam o consumo consciente e a sustentabilidade, especialmente:

a) planejamento adequado das solicitações e fornecimento parcelado, de acordo com a demanda efetiva, buscando evitar estoques excessivos, vencimento, deterioração e desperdício de alimentos;

b) adequado armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios, observadas as características específicas de cada produto;

c) preferência, quando possível e sem prejuízo da competitividade, por produtos acondicionados em embalagens adequadas, recicláveis ou que utilizem menor quantidade de material;

d) correta separação e destinação dos resíduos provenientes das embalagens, observadas as práticas de coleta seletiva eventualmente adotadas pelo Município;

e) adoção de boas práticas de transporte e logística, buscando otimizar as entregas e reduzir deslocamentos desnecessários;

f) recebimento dos produtos mediante verificação das condições de conservação, integridade das embalagens e prazo de validade, reduzindo o risco de descarte prematuro;

g) observância, pelos fornecedores, das normas sanitárias, ambientais e demais disposições aplicáveis ao acondicionamento, transporte e fornecimento dos produtos; e

h) destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a utilização dos produtos, sempre que aplicável.

Dessa forma, embora a contratação possa produzir impactos ambientais inerentes ao fornecimento e consumo de gêneros alimentícios, considera-se possível reduzi-los mediante planejamento das aquisições, controle das entregas e dos estoques, prevenção ao desperdício e adoção de práticas adequadas de gerenciamento e destinação de resíduos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade demonstrada e dos elementos levantados, conclui-se pela viabilidade da contratação por meio de pregão eletrônico com sistema de registro de preços, considerando a natureza comum dos bens constantes da planilha e a possibilidade de descrição objetiva do objeto.

Lamim/MG, 02 de outubro de 2026.

Thiago Gomes de Souza
Campos Secretaria
Municipal de
Administração

TERMO DE

REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento regular e adequado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, garantindo a continuidade das atividades e dos serviços públicos municipais que necessitam desses produtos.

Os gêneros alimentícios objeto da contratação compreendem produtos perecíveis e não perecíveis, incluindo carnes e derivados, leite e derivados, cereais, massas, hortifrutigranjeiros, panificados, bebidas, condimentos e demais itens necessários ao atendimento das unidades e setores municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratação busca garantir que os produtos sejam disponibilizados em quantidades suficientes e com padrões adequados de qualidade, conservação, acondicionamento, validade e segurança alimentar, observadas as características específicas de cada item e as normas aplicáveis.

Considerando que o consumo dos produtos ocorre de acordo com as necessidades da Administração e que parte dos gêneros possui natureza perecível, mostra-se adequado que o fornecimento ocorra de forma parcelada, mediante solicitações da Prefeitura Municipal, permitindo melhor gerenciamento dos estoques e contribuindo para a redução de perdas, deterioração, vencimentos e desperdícios.

A contratação também objetiva proporcionar maior eficiência e economicidade às aquisições municipais, mediante procedimento competitivo que possibilite a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, sem prejuízo da qualidade dos produtos e da capacidade dos fornecedores de atender às condições estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para garantir o abastecimento das unidades municipais, proporcionar maior planejamento das aquisições, evitar situações de desabastecimento e assegurar a continuidade das atividades e serviços públicos atendidos, em conformidade com a necessidade identificada e fundamentada no respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, conforme especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratação contempla o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, incluindo carnes e derivados, leite e derivados, cereais, massas, hortifrutigranjeiros, panificados, bebidas, condimentos e demais produtos constantes da relação de itens, necessários ao abastecimento das unidades e setores municipais.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação emitida pelo setor competente, não sendo necessária a aquisição integral dos quantitativos estimados de uma única vez. Essa sistemática permitirá adequar as entregas ao consumo efetivo, especialmente quanto aos produtos perecíveis, contribuindo para melhor gerenciamento dos estoques e redução de perdas, vencimentos e desperdícios.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo e utilização, observando-se as especificações estabelecidas para cada item, bem como os requisitos de qualidade, higiene, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem e prazo de validade, quando aplicáveis.

Os gêneros alimentícios perecíveis, refrigerados ou congelados deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de temperatura, conservação e higiene, preservando suas características e segurança para consumo, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Lamim/MG, nas quantidades e prazos definidos em cada solicitação, cabendo à contratada disponibilizar todos os meios necessários ao adequado cumprimento do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos produtos, sem custos adicionais para a Administração.

Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas, embalagens violadas ou danificadas, sinais de deterioração, condições inadequadas de conservação, prazo de validade incompatível ou quaisquer outras irregularidades poderão ser recusados pela Administração, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município.

A solução, portanto, compreende o fornecimento parcelado dos produtos durante o período da contratação, de acordo com a demanda efetivamente apresentada pela Administração, buscando assegurar regularidade do abastecimento, qualidade dos gêneros fornecidos, segurança alimentar, redução de desperdícios, eficiência logística e economicidade.

4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

4.1. Os bens deverão ser fornecidos conforme as especificações técnicas de cada item constante da planilha, do edital e dos anexos complementares.

4.2. Caberá à contratada fornecer os materiais, transporte, carga, descarga, frete, embalagens e demais providências necessárias à perfeita entrega do objeto.

4.3. Os materiais deverão estar em bom estado de conservação, funcionamento, apresentação e acondicionamento, não sendo admitidos produtos danificados, deteriorados, usados ou em desacordo com as exigências técnicas.

4.4. Quando aplicável, os itens deverão observar normas técnicas, certificações, padrões mínimos de qualidade e segurança pertinentes à natureza do produto.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2. O prazo para entrega de cada item será definido na ordem expedida pela Administração, de acordo com a necessidade do Município.

5.3. Os bens serão entregues nos locais indicados pelo Município, dentro do território municipal, conforme programação oficial.

6. RECEBIMENTO

6.1. O recebimento do objeto ocorrerá mediante verificação da conformidade dos bens com as especificações editalícias e contratuais.

6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando entregue em desacordo com as especificações, devendo a contratada promover a correção, substituição ou regularização às suas expensas.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Comunicar o setor de compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens fornecidos em que se verifiquem quaisquer danos, defeitos, vícios ou desconformidades, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação oficial.

8.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento.

8.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos itens no local especificado.

8.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas neste Termo de Referência.

8.6. Realizar a entrega dos gêneros alimentícios em condições adequadas de conservação, transporte e armazenamento, observando rigorosamente as temperaturas recomendadas para cada tipo de alimento, de modo a preservar sua qualidade, integridade e segurança para consumo.

8.7. Garantir que os produtos perecíveis sejam transportados em veículos e recipientes apropriados, com controle de temperatura quando necessário, respeitando as normas sanitárias vigentes e evitando qualquer condição que possa comprometer a qualidade dos alimentos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir as ordens de fornecimento conforme a necessidade.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução.

9.3. Receber o objeto, quando em conformidade.

9.4. Efetuar o pagamento nos prazos ajustados.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada

pela

fiscalização.

10.2. O pagamento somente será devido após a regular execução do objeto.

11. VIGÊNCIA

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma da Lei nº 14.133/2021.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Menor preço por item.

Lamim/MG, 02 outubro de 2026.

Thiago Campos de
Souza Gomes
Secretaria Municipal de
Administração

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026

PARTES

ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: Município de Lamim/MG

FORNECEDOR REGISTRADO: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária, os preços registrados serão os seguintes:

Item Descrição Uni. Quant. Estimada Valor Unit. Valor Total

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra/fornecimento.
046 Manutenção do Departamento de Administração

2.3.1.4.122.2.6002.33903000
103 Manutenção do Departamento de Educação 2.4.1.12.122.4.2028.33903000
135 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
2.5.1.20.122.7.2054.33903000
172 Manutenção do Departamento de Agricultura
2.4.2.12.361.4.2037.33903000

215 Manutenção do Departamento de Saúde 2.6.1.10.122.12.2013.33903000
2.6.2.10.302.12.2015.33903000
249 Manutenção do Hospital Municipal Divino Espirito Santo
256 Manutenção da Farmácia Hospitalar

2.6.2.10.303.12.2084.33903000
270 Manutenção das Atividades da Atenção Primária
2.7.2.10.301.12.2019.33903000
328 Manutenção do Departamento de Assistência Social
2.8.1.8.122.13.2044.33903000
357 Manutenção do Conselho Tutelar Municipal 366 Manutenção do Centro Referência de Assistência

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será executado conforme as necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. A contratada deverá entregar o objeto de forma parcelada nos locais indicados na ordem de fornecimento.

5.3. Correrão por conta da contratada todos os custos com frete, transporte, impostos e outras despesas decorrentes do fornecimento.

5.4. Os fiscais designados pela Administração acompanharão as etapas da entrega dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior aos praticados no mercado;

d) ocorrer fato superveniente que comprometa a execução, devidamente comprovado, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

8.1. A presente ata rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e pelos princípios gerais do direito aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2026

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 126/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº
53/2026

PARTES
CONTRATANTE: Município de Lamim/MG
CONTRATADA: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado deste contrato é de R$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado após a regular entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a regularização.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo inicial da contratação, observadas as hipóteses legais de reajuste e reequilíbrio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constantes da ordem de fornecimento e do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os produtos em conformidade com o Edital, o Termo de Referência, a Ata e a proposta apresentada.

7.2. Arcar com todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto.

7.3. Substituir, às suas expensas, qualquer item entregue em desconformidade.

7.4. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Fornecer as informações necessárias à execução do contrato.

8.2. Acompanhar, fiscalizar e receber os bens entregues.

8.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo pactuados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual caberão ao servidor designado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na ata e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

ANEXO V – DECLARAÇÃO GERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório nº 126/2026, Pregão Eletrônico nº 53/2026, que:

a) não incorre em quaisquer das condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021;
b) atende aos requisitos de habilitação exigidos no edital;
c) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento das obrigações legais aplicáveis;
d) cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável;
f) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
g) os documentos apresentados são autênticos e verdadeiros;
h) está ciente e concorda integralmente com os termos do edital e de seus anexos.

Local e data: _____

Assinatura do
representante legal
Nome:
CPF:
Cargo: